



**EMBAIXADA DE FRANÇA EM MOÇAMBIQUE
SERVIÇO DE COOPERACÇÃO E DE ACÇÃO CULTURAL**

Projectos inovadores da sociedade civil e das coligações de actores (PISCCA)

«Resiliência ambiental e inserção económica inclusiva»

Apresentação

2020-2021



EMBAIXADA DE FRANÇA EM MOÇAMBIQUE SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E DE ACÇÃO CULTURAL

CONTEXTO

O Fundo PISCCA (Projectos Inovadores da Sociedade Civil e Coligações de Actores) é o mecanismo da Embaixada de França em Moçambique de apoio à sociedade civil moçambicana. O mesmo substituiu o Fundo Social de Desenvolvimento (FSD) encerrado em 2015 e que permitiu, desde 1997, financiar 103 projectos em Moçambique em diversos sectores tais como: educação, saúde, higiene e saneamento, igualdade de género e o sector da governação num total de 4.237.890 euros. O Fundo PISCCA, implementado desde 2015, permitiu financiar 21 projectos em Moçambique, nas províncias de Maputo, Zambézia e Cabo Delgado, num total de 600.000 euros.

Este fundo PISCCA inscreve-se nas prioridades do Ministério francês da Europa e Negócios Estrangeiros de promover a governação, justiça, segurança e um desenvolvimento sustentável através da implementação de parcerias inovadoras e uma maior sensibilidade nas questões de género, juventude e pessoas com deficiência.

Portanto a aspiração do PISCCA é dar prioridade ao diálogo entre a sociedade civil e as autoridades locais a fim de encorajá-las na implementação de políticas públicas de desenvolvimento local mais inclusivas, transparentes e sustentáveis, que tomem em conta as preocupações das comunidades locais.

APRESENTAÇÃO DO PISCCA

❖ Objectivos

O fundo PISCCA é um mecanismo de créditos disponibilizado pelo Serviço de Cooperação e de Acção Cultural da Embaixada de França em Moçambique (SCAC) para financiar, sob forma de subvenção, microprojectos provindos de parceiros locais (organizações moçambicanas da sociedade civil: congregações, associações de base, ONGs, associações profissionais) activas no domínio da luta contra a pobreza bem como do acesso aos direitos fundamentais das populações vulneráveis. As acções apoiadas devem:

- Reforçar a sociedade civil e dar uma melhor visibilidade aos actores da sociedade civil.
- Apoiar as acções da sociedade civil visando melhorar a inserção económica inclusiva e a luta contra as mudanças climáticas através de acções que levem em conta a igualdade de género, a transparência política e a participação dos cidadãos
- Assegurar a inclusão política, social e económica dos grupos mais vulneráveis: mulheres, jovens e pessoas com deficiência.
- Reforçar as relações e as sinergias entre os actores por forma a criar os efeitos de alavanca.
- Melhorar a governação e o diálogo entre a sociedade civil e as autoridades públicas para permitir que a sociedade civil possa apresentar as suas reivindicações às autoridades públicas.

EMBAIXADA DE FRANÇA EM MOÇAMBIQUE SERVIÇO DE COOPERACÇÃO E DE ACÇÃO CULTURAL

❖ Funcionamento

O PISCCA é gerido e monitorado por colaboradores do Serviço de Cooperação e Acção Cultural que recebem e efectuam a pré-selecção das propostas dos projectos e são igualmente responsáveis pelo acompanhamento e controle da execução dos projectos em curso.

O PISCCA é dotado de um comité consultivo de selecção de projectos, composto por representantes das autoridades moçambicanas, actores da sociedade civil moçambicana e doadores ou parceiros eventuais diversos, encarregues de emitir o seu parecer sobre a relevância dos objectivos dos operadores e/ou sobre as modalidades de execução dos projectos propostos. Os projectos que tenham recebido um parecer favorável do comité de selecção deverão por fim ser aprovados pelo Embaixador de França em Moçambique.

SECTORES PRIORITÁRIOS DE INTERVENÇÃO

A cooperação francesa pretende através do PISCCA melhorar a governação e a democracia a nível local assim como o empoderamento da sociedade civil local sob duas vertentes:

- O reforço da resiliência ambiental das populações vulneráveis às mudanças climáticas;
- A luta contra a pobreza e a promoção da inserção económica inclusiva através da educação, formação, acesso ao emprego ou a uma actividade económica geradora de rendimentos das populações vulneráveis

Componente 1 : Reforçar a resiliência ambiental das populações vulneráveis às mudanças climáticas

1/ Apoiar a **coligação de actores** e as acções de **advocacia** na área do **meio ambiente**

2/ Apoiar as iniciativas locais para a **prevenção dos riscos naturais** e a sensibilização e **capacitação** das populações vulneráveis

3/ Contribuir para a protecção do meio-ambiente através o desenvolvimento de **iniciativas locais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas**

Componente 2 : Promover a luta contra a pobreza através da promoção da inserção económica inclusiva

1/ Apoiar a **coligação de actores** e as acções de **advocacia** para a **inserção económica das populações vulneráveis**

2/ Contribuir para uma maior **autonomização das mulheres, jovens e pessoas com deficiência**

3/ Apoiar uma **educação e inserção profissional inclusiva**

4/ Apoiar o **desenvolvimento das iniciativas locais inovadoras** para a **redução da pobreza** e o acesso ao emprego

EMBAIXADA DE FRANÇA EM MOÇAMBIQUE SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E DE ACÇÃO CULTURAL

CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE

❖ Condições jurídicas

Os beneficiários devem ser exclusivamente pessoas colectivas de direito privado moçambicano sem fins lucrativos (associações, cooperativas...).

A personalidade jurídica do beneficiário deve ser adquirida em conformidade com a legislação em vigor em Moçambique.

As associações que ainda não estejam legalizadas podem candidatar-se. Contudo, devem ser apadrinhadas por uma organização legalmente constituída, que será responsável pela gestão financeira do projecto.

❖ Condições de financiamento

São elegíveis os projectos que atinjam um valor entre 10.000 e 30.000 euros.

Em aplicação do princípio de parceria, é exigida aos beneficiários uma participação mínima de 10% do custo total do projecto. Essa participação pode tomar diferentes formas: contribuição financeira própria, disponibilização de terrenos, instalações, material ou equipamentos para a realização do projecto, mão-de-obra voluntária, etc. Essa contribuição deverá ser justificada aquando da prestação de contas no fim dos projectos.

Os projectos podem ser co-financiados por outros doadores. Todavia, esse co-financiamento não pode substituir a participação própria do beneficiário.

A validação do projecto pelo Embaixador de França materializa-se pela assinatura de um protocolo de financiamento entre o Conselheiro de Cooperação e de Acção Cultural e o representante do organismo beneficiário. O referido protocolo descreve as condições de execução da subvenção do PISCCA por *tranches* de financiamento: uma primeira parte dos fundos é desembolsada aquando da assinatura do protocolo de financiamento entre o SCAC e a associação beneficiária, as *tranches* seguintes são desembolsadas mediante a apresentação de um relatório intermédio de actividades e de justificativos de contabilidade da utilização de pelo menos 70% dos fundos da *tranche* precedente.

EMBAIXADA DE FRANÇA EM MOÇAMBIQUE SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E DE ACÇÃO CULTURAL

❖ Condições de duração e localização

Os projectos devem ser limitados no tempo e no espaço. O serviço de Cooperação e de Acção cultural só levará em consideração projectos que tenham impacto local na cidade de Maputo e nas províncias de Maputo, Zambézia e Sofala. A duração de realização deverá ser no máximo de 12 meses.

Não podem ser financiados pelo PISCCA:

- Os projectos sem objectivo social bem definido, que tenham fins lucrativos ou de prestígio.
- Os projectos de funcionamento ou de apetrechamento de serviços administrativos que não se integrem nos projectos de desenvolvimento.
- Projectos de microcrédito.

Da mesma forma, o PISCCA não pode custear a compra de veículos, instalação de escritórios, empréstimos.

PROCESSO DE SUBMISSÃO

Os organismos proponentes de um projecto e que desejem solicitar um apoio financeiro, devem enviar uma proposta ao Serviço de Cooperação e de Acção Cultural seguindo o calendário previsto. O processo obedece a três fases de selecção. O pedido deve ser composto pelo formulário previsto para o efeito, disponível no portal da Embaixada da França em Moçambique www.ambafrance-mz.org ou solicitado por e-mail [marie.furtado@diplomatie.gouv.fr].

Para o ano de 2020, será organizado um convite para a apresentação de propostas em duas fases. Primeiro, será efectuada uma selecção com base nos documentos de síntese dos projectos recebidos, em que se analisará a pertinência dos projectos em relação aos objectivos prioritários do PISCCA acima descrito. Os projectos seleccionados nesta primeira fase deverão submeter formulários completos de projecto para a segunda fase. Os projectos completos recebidos serão objecto de uma avaliação interna baseada numa grelha de 16 critérios indicados, numa escala de 1 (fraco) a 5 (excelente), repartidos em 4 pontos determinantes: capacidade de organização para a implementação do projecto, localização territorial, condições técnicas de realização, dinâmica criada e perenidade.

Os projectos pré-seleccionados nesta fase, com base nos critérios acima descritos, serão levados ao Comité Consultivo de Selecção de projectos. Os projectos nas províncias da Zambézia e Sofala serão examinados pelo comité consultivo de selecção de Maputo para uma visão geral em seguida, caso seja necessário, por um Comité consultivo local com actores do desenvolvimento local. Após este

EMBAIXADA DE FRANÇA EM MOÇAMBIQUE SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E DE ACÇÃO CULTURAL

processo, a validação dos projectos feita pelo Embaixador de França em Moçambique desencadeará a decisão de financiamento.

❖ Documentos necessários

Fase 1 : Documentos de síntese

- Formulário de Candidatura PISCCA 2020 : ficha resumo de projecto, ficha operador e orçamento indicativo em meticais.

Fase 2 : Projectos completos (somente para os pré-seleccionados)

- Formulário de projecto completo
- Orçamento detalhado (ver modelo)
- Declaração da associação ou do grupo e, eventualmente, fotocópia da publicação no Boletim da República
- Dados bancários da associação (n° da conta bancária, dados completos da agência de domicílio da conta/ moeda na qual a conta foi aberta)
- Plano estratégico ou plano de atividades da organização.

CALENDÁRIO 2020

Fevereiro de 2020 : lançamento de candidaturas de projectos.

Fase 1: Envio de documentos de síntese:

20 de Março de 2020 às 13h: data limite de recepção das candidaturas.

3 de Abril de 2020: anúncio dos candidatos pré-seleccionados para a fase 2.

Entre a fase 1 e 2 de selecção serão realizadas três transformações em gestão de projectos, nas províncias abrangidas, para as instituições seleccionadas para a segunda fase.

Fase 2: Envio de documentos completos (somente para os pré-seleccionados):

8 de Maio de 2020 às 13h: data limite de recepção de candidaturas.

Início de Junho de 2020 : Reunião dos Comités Consultivos de Selecção de projectos em Maputo, Quelimane e Sofala para os projectos finalistas.

Junho de 2020 : informação das decisões de financiamento e assinatura dos protocolos de financiamentos aos projectos aprovados.



**EMBAIXADA DE FRANÇA EM MOÇAMBIQUE
SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E DE ACÇÃO CULTURAL**

CONTACTO

Marie FURTADO

**Responsável do PISCCA e das relações com a sociedade civil
Serviço de Cooperação e de Acção Cultural da Embaixada de França**

Avenida Julius Nyerere, 2361 - CP 491 / Maputo

Tel: (258) 21 48 46 38

E-mail : marie.furtado@diplomatie.gouv.fr